Câmara Municipal

PORTARIA Nº 437/2025

Publicação Nº 6869951

PORTARIA Nº 437, de 06 de fevereiro de 2025.

Instaura Processo Administrativo relativo as contas do Município de São Lourenço do Oeste, exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 92, § 1º do Regimento Interno e artigo 44A da Lei Orgânica do Município de São Lourenço do Oeste, tendo em vista o Parecer Prévio nº 212/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE) sobre as contas do Município, exercício de 2023, sob a gestão dos Prefeitos Municipais Rafael Caleffi (01/01 a 05/03/2023) e Agustinho Assis Menegatti (06/03 a 31/12/2023), Processo nº PCP - 24/00254820;

Considerando as restrições anotadas pelo Corpo Técnico da DMU/TCE; e

Considerando que o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE, que desde já faz parte integrante desta Portaria, decidiu recomendar à Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste a Aprovação das contas do exercício de 2023, responsáveis Prefeitos Municipais Rafael Caleffi (01/01 a 05/03/2023) e Agustinho Assis Menegatti (06/03 a 31/12/2023).

Resolve:

Art. 1º Instaurar, nos termos do artigo 44A e seguintes da Lei Orgânica do Município, Processo Administrativo contra os Prefeitos Municipais Rafael Caleffi (01/01 a 05/03/2023) e Agustinho Assis Menegatti (06/03 a 31/12/2023).

Art. 2º Determinar, em cumprimento ao artigo 44A, § 3º da Lei Orgânica do Município, a notificação aos Senhores Rafael Caleffi e Agustinho Assis Menegatti, Prefeitos Municipais á época, da instauração do Processo Administrativo para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente a defesa por escrito e junte documentos com vistas ao saneamento das restrições apontadas no Parecer Prévio do TCE/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 06 de fevereiro de 2025.

Vereador João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal